

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2452

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCÊ!

PORTARIA DE Nº 035, DE 22 JULHO DE 2026.

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de ordenador de despesas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 526/23, que disciplina a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelece diretrizes para a formalização, execução e comprovação das despesas públicas;

CONSIDERANDO que a participação no evento “Proteção das Mulheres e o Fortalecimento das Ouvidorias”, integrante da programação da XXV Seta de Contas, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, das 9h às 12h, no Auditório do TCE/RN, em Natal/RN, justifica-se pelo interesse público e administrativo;

CONSIDERANDO que a participação no referido evento mostra-se relevante para o aprimoramento técnico e institucional, especialmente quanto às políticas de proteção às mulheres, ao fortalecimento das ouvidorias públicas, à melhoria dos canais de atendimento ao cidadão e à adoção de práticas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal, com a aplicação de boas práticas de transparência, escuta social, acolhimento e encaminhamento adequado das demandas da população, além de fortalecer a atuação institucional e o compromisso do Poder Legislativo com a cidadania e a defesa dos direitos das mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** em favor dos (a) agentes (a), a seguir relacionados, as diárias abaixo mencionadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LUDMILLA CRISTIANA DE MORAIS	094	1,0	300,00	300,00
OLIMPIA MAGNA DE OLIVEIRA COSTA	079	1,0	300,00	300,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2452



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCÊ!

Art. 2º A concessão da diária fica fundamentada nos termos desta Portaria, especialmente nos considerandos que reconhecem o interesse público e administrativo do deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 24 de julho de 2026, para participação no evento “Proteção das Mulheres e o Fortalecimento das Ouvidorias”, integrante da programação da XXV Seta de Contas, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 526/23 e com a Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Art. 3º A presente concessão encontra-se vinculada ao Processo Administrativo, devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação aplicável.

Art. 4º Os beneficiários deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, relatório circunstanciado de viagem, acompanhado da documentação comprobatória da efetiva participação no evento, contendo, no mínimo:

- I – identificação do servidor, cargo e matrícula;
- II – descrição das atividades desenvolvidas;
- III – período e local do deslocamento;
- IV – comprovação de participação no evento;
- V – demais documentos que evidenciem a realização da viagem.

Art. 5º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 22 de julho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 53317551